



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



### LEI COMPLEMENTAR Nº042/2012

**“Altera as Leis Complementares nº013/2003, nº38/2011, nº040/2012, e dá outras providências”**

**PEDRO RODRIGUES DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do município de Barra Bonita, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, Grupo I da Lei Complementar nº040/2012, com a exclusão do cargo de Coordenador de Sistemas de Informática abaixo especificado:

#### ANEXO I - GRUPO I DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

NÍVEL	CARGO	N.º CARGOS	VENCIMENTO R\$
DAS 05	Coordenador de Sistemas de Informática	01	2.456,73

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II, Grupo III da Lei Complementar nº040/2012, com a exclusão dos cargos de Assessor Geral de Controle e Chefe de Sessão abaixo especificado:

#### ANEXO II - GRUPO II DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – DAÍ

NÍVEL	CARGO	NºCARGOS	VENCIMENTO R\$	FG
DAÍ-02	Chefe de Seção	10	1.135,31	20%
DAÍ 03	Assessor Geral de Controle	12	784,24	20%

**Art. 3º.** Fica alterado o artigo 9º da Lei Complementar nº38/2011, com a exclusão do cargo de Controlador de Merenda Escolar abaixo especificado:

Vagas	Cargo	Vencimento
1	Coordenador de Merenda Escolar	R\$ 967,50

#### ANEXO I GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

**Art. 4º.** Fica alterado o Anexo I, Grupo I – Atividades de Nível Superior - ANS da lei complementar nº39 com a criação do cargo de Analista de Informática conforme anexo único desta lei.



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
BARRA BONITA

**Art. 5º** Fica alterado o art. 6º e 7º da Lei Complementar nº013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Fica criado o Cargo de Controle Interno, de provimento efetivo, regido pelo regime estatutário do município com atribuições e vencimento conforme anexo da Lei Complementar nº13.

Art. 7º. O cargo de Controle Interno de provimento efetivo passará a vigor após a realização de concurso público de provas ou provas e títulos, o qual deverá ser concluído e homologado até a data de 30 de junho de 2013.

**Art. 6º.** A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SC. Em 20 de dezembro de 2012.

**PEDRO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Público Municipal  
Conforme Lei Municipal nº 065/97

De 20-12-12 a 20-01-13

Nome: Francisco Caneppele Pereira  
Cargo:  
Matrícula: Desig. Portaria 054/2012

Nº 4504 01

PROTOCOLO Nº 3063 / 2012  
EM 20 DE dezembro DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA BONITA - SC





Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
BARRA BONITA

### Anexo único

Denominação / Número de cargo	Habilitação Profissional	Carga H.	Vto R\$	Atribuições
<b>Analista de informática</b>  01	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo Órgão da Profissão.	40 h	<b>1.900,00</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-1. Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange.</li><li>2. Desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação.</li><li>3. Identificar e corrigir falhas nos sistemas.</li><li>4. Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas.</li><li>5. Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes.</li><li>6. Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados.</li><li>7. Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados.</li><li>8. Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados.</li><li>9. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais.</li><li>10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li><li>12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li><li>13. Prestar suporte técnico ao Programa da Internet Comunitária;</li><li>14. Contribuir com setores técnicos para a definição de políticas públicas a nível municipal;</li><li>15. Apresentar ao Secretario Municipal de Administração relatório sobre a situação do programa;</li><li>16. Atender ou mandar atender, durante o expediente, as pessoas que o procurarem para tratar de assuntos de serviço;</li><li>17. Zelar pelos bens, equipamentos e material permanente da repartição.</li></ul>